

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI Nº 737, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudia para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2019, Estima a Receita em R\$ 42.476.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e setenta e seis reais), e Fixa a Despesa em R\$ 42.470.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e setenta e seis reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) e R\$ 3.476.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil reais) destinado a Administração Indireta composta pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, assim distribuídos:

Parágrafo único. O orçamento para 2019 ficará assim distribuído:

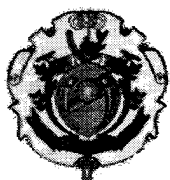
Orçamento Fiscal	R\$ 27.378.900,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 15.097.100,00
Total Geral:	R\$ 42.476.000,00

Art. 2º A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 37.000.000,00
Receitas de Capital	R\$ 2.000.000,00
Total Geral:	R\$ 39.000.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 37.000.000,00
Receita Tributária	R\$7.204.600,00
Receita de Contribuições	R\$323.000,00
Receita Patrimonial	R\$314.000,00
Receita de Serviços	R\$61.000,00
Transferências Correntes	R\$28.929.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$167.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 150.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.850.000,00
Total Geral:	R\$ 39.000.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

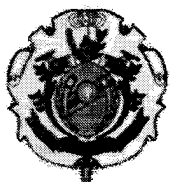
Receitas Correntes	R\$ 3.476.000,00
Total Geral:	R\$ 3.476.000,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.476.000,00
Receita de Contribuições	R\$2.983.400,00
Receita Patrimonial	R\$226.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$266.600,00
Total Geral:	R\$ 3.476.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1) Por Órgãos da Administração:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

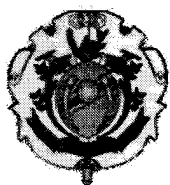
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Órgão/Unidade Orçamentária	Valor
01 CAMARA MUNICIPAL	1.950.000,00
001 CAMARA MUNICIPAL	1.950.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	1.121.600,00
001 GABINETE DO PREFEITO	1.121.600,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.219.000,00
001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	2.219.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	1.852.000,00
001 GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS	1.852.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	11.915.400,00
001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	4.661.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.130.000,00
003 FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 60%	4.568.000,00
004 FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%	1.467.900,00
005 DEPARTAMENTO DE CULTURA	88.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.574.300,00
001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE	1.881.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.693.300,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.947.800,00
001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL	213.500,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.515.800,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCE	197.500,00
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	21.000,00
08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	6.165.100,00
001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.765.100,00
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.400.000,00
09 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL	903.100,00
001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	903.100,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	551.500,00
001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE	551.500,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	700.200,00
001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	700.200,00
14 FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	3.476.000,00
001 FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	3.476.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total Geral	42.476.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 39.252.510,00
Despesas de Capital	R\$ 1.962.350,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.261.140,00
Total Geral:	R\$ 42.476.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

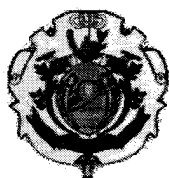
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R\$ 1.950.000,00
04 Administração	R\$ 4.809.600,00
08 Assistência Social	R\$ 1.947.800,00
09 Previdência Municipal	R\$ 2.314.860,00
10 Saúde	R\$ 9.573.300,00
12 Educação	R\$ 11.826.900,00
13 Cultura	R\$ 88.500,00
15 Urbanismo	R\$ 4.764.100,00
17 Saneamento	R\$ 2.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 551.500,00
20 Agricultura	R\$ 879.100,00
22 Indústria	R\$ 20.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 4.000,00
26 Transporte	R\$ 1.400.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 700.200,00
28 Encargos Especiais	R\$ 383.000,00
99 Reserva de Conting./RPPS	R\$ 1.261.140,00
Total Geral:	R\$ 42.476.000,00

4) Por Programas:

0001 GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	R\$ 1.950.000,00
0002 GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 964.600,00
0003 TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA	R\$ 157.000,00
0004 GESTAO E MANTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.249.000,00
0005 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.439.000,00
0006 OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 383.000,00
0007 GESTAO E MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS	R\$ 3.458.750,00
0008 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PREVI-CLAUDIA	R\$ 2.314.860,00
0009 INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENV. DO MUNICIPIO	R\$ 2.578.350,00
0010 ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	R\$ 5.000,00
0011 SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 464.000,00
0012 EDUCACAO DIREITO DE TODOS	R\$ 11.147.900,00
0013 VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA	R\$ 88.500,00
0014 ESPORTE E LAZER NA CIDADE	R\$ 695.200,00
0015 CIDADE LIMPA	R\$ 442.000,00
0017 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	R\$ 50.000,00
0018 VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO	R\$ 4.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

0019 POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	R\$ 21.000,00
0020 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 531.500,00
0022 MORAR MELHOR	R\$ 5.000,00
0023 CIDADE ILUMINADA	R\$ 137.000,00
0025 GESTAO E PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	R\$ 1.780.000,00
0026 MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE	R\$ 1.855.800,00
0027 MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO	R\$ 794.100,00
0030 FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	R\$ 7.000,00
0032 APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	R\$ 7.692.300,00
9977 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	R\$ 1.161.140,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 42.476.000,00

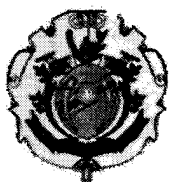
5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 39.252.510,00
Pessoal e Encargos sociais	R\$ 22.051.250,00
Juros e Encargos da Divida	R\$ 2.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 17.199.260,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.962.350,00
Investimentos	R\$ 1.946.350,00
Amortização da Dívida	R\$ 16.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.261.140,00
Total Geral:	R\$ 42.476.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 15% (quinze por cento), conforme consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, em seu Art. 11, V, do total da despesa fixada, no valor de R\$ 42.476.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e setenta e seis reais), ou seja, o valor de R\$ 6.371.400,00 (seis milhões e trezentos e setenta e um mil e quatrocentos reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 destinado ao atendimento de passivos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

III - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

IV - Abrir Créditos Adicionais provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito até o limite fixado pelo Senado Federal, com finalidade específica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 05 de novembro de 2018.



ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal